ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI Nº 362 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1972

Autoriza o Órgão Executivo, a abrir Crédito Suplementar e dá outras Providências.

OSWALDO PIO ANDRIGHETTO, Prefeito Municipal de Santo Augu
FA ÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu no uso d
minhas atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Órgão Executivo autorizado a abrir um Cr
to Suplementar no montante de Cr$ 20.500,00 (vinte e oito mil e qu
nhentos cruzeiros), destinado ao reforço das seguintes dotações
mentárias:

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
SECRETARIA DA FAZENDA
5.22 - Máqs Esc. Móveis e Utensílios ..... Cr$ 1.000,0
DÍVIDA PÚBLICA
5.27 - Pagamento de Juros ..... Cr$ 956,1
EDUCAÇÃO E CULTURA
ENSINO PRIMÁRIO
8.08 - Material de Expediente ..... Cr$ 800,0
8.13 - Construção de Prédios Escolares..... Cr$ 4.500,0
SAÚDE
ASSIST MÉDICO-HOSPITALAR
9.02 - Serviços Médico Hospitalares..... Cr$ 2.000,0
BEM-ESTAR SOCIAL
ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.04 - Desvalidos e Indigentes..... Cr$ 543,8
DIVERSOS
10.05 - Auxílios Diversos..... Cr$ 1.200,0
SERVIÇOS URBANOS
DIRETORIA DE OBRAS E VIAÇÃO
11.06 - Combustíveis e Lubrificantes..... Cr$ 4.000,0
11.07 - Conservação de Máquinas e Veículos..... Cr$ 11.000,0
11.09 - Despesas Diversas..... Cr$ 1.000,0
11.14 - Construção e Ampl. de Prédios Públicos..... Cr$ 1.500,0
S O M A ..... Cr$ 28.500,0

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do Crédito A
berizado pelo artigo anterior [illegible]

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

.....

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, AOS 14 DEZEMBRO DE 1972.-

Oswaldo Pio Andrighetto
PREFEITO